



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
PODER EXECUTIVO



DECLARAÇÃO Rubrica

Declaro para os devidos fins que o Advogado **WILSON DOS SANTOS MARTINS**, inscrito na OAB/PA sob nº 20.811-A, prestou assessoria jurídica para esta municipalidade entre os meses de março a dezembro do ano de 2017, na área administrativa na elaboração de pareceres, licitações, representação judicial e extrajudicial no âmbito dos tribunais, bem como na área trabalhista realizando defesas e participando de audiências, tendo demonstrado conhecimento das rotinas desta administração municipal, desempenhando a contento suas funções.

Medicilândia – PA, 09 de janeiro de 2018.

CELSO TREZSCIAK

PREFEITO MUNICIPAL



PARÁ

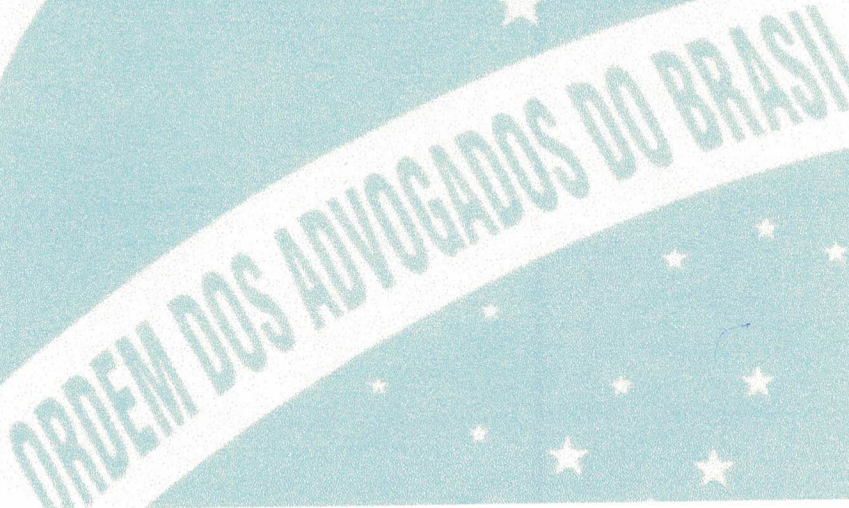


CERTIDÃO N.º 01664/2017

Eu, **JADER KAHWAGE DAVID**, Vice Presidente, da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARÁ, nos termos da Lei.

CERTIFICO que o advogado **WILSON DOS SANTOS MARTINS** é inscrito em caráter **SUPLEMENTAR**, no Quadro de Advogados, da **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARÁ**, sob o nº 20811-A, desde 05.08.2014. Certifico também, que é inscrito originariamente no quadro de advogados Seção Paraná, sob o nº 62617, desde 06.06.2012. Certifico ainda, que não está cumprindo penalidade disciplinar; que está adimplente com suas anuidades até ano de 2017. Por ser a expressão da verdade, eu Adriana Matos (Adriana Matos), Funcionária do Setor de Inscrição da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Pará, lavrei a presente, com validade de **60 (sessenta) dias**, conforme o provimento nº 42/78 do Egrégio Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; que vai assinada por **Jader Kahwage David, Vice Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará**, em 29 de novembro de 2017.


JADER KAHWAGE DAVID
Vice Presidente da OAB-PA



TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 10542425

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n.º 8.205/91)



ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES




ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PARÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO
SUPLEMENTAR

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR:
20811-A

NOME
WILSON DOS SANTOS MARTINS

FILIAÇÃO
JOSÉ MARTINS DA SILVA
BERANISE MARIA DOS SANTOS

NATURALIDADE
RONCADOR-PR

DATA DE NASCIMENTO
16/12/1978

RG
80081081 - SSPPR

CPF
027.969.719-88

DATA INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR
05/08/2014

VIA EXPEDIDO EM
01 26/08/2014

PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WILSON DOS SANTOS MARTINS
CPF: 027.969.719-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:27:16 do dia 29/11/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2018.

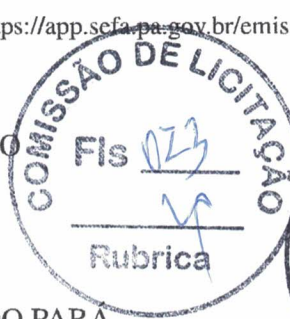
Código de controle da certidão: **0E93.151E.001D.B2B9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: WILSON DOS SANTOS MARTINS

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CPF: 027.969.719-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:17:00 do dia 02/12/2017

Válida até: 31/05/2018

Número da Certidão: 702017080585549-7

Código de Controle de Autenticidade: EAD710D6.14A96D33.E55E93E1.7BB0E0E5

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: WILSON DOS SANTOS MARTINS

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CPF: 027.969.719-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:17:00 do dia 02/12/2017

Válida até: 31/05/2018

Número da Certidão: 702017080585550-0

Código de Controle de Autenticidade: 4602B4BC.F0A37870.4D145F96.2B3290C0

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA****Nº. 0001781****Informações do Contribuinte**

CÓD. CONTRIBUINTE 10287	NOME DO CONTRIBUINTE WILSON DOS SANTOS MARTINS	CPF/CNPJ 027.969.719-88
----------------------------	---	----------------------------

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO RUA W - D	NÚMERO 1019	Nº DO CEP 0	BAIRRO SURUBIM
MUNICÍPIO MEDICILÂNDIA	UF PA	EDIFÍCIO	APTO. / SALA

NOME DO REQUERENTE	Nº. DOCUMENTO
--------------------	---------------

WILSON DOS SANTOS MARTINS

027.969.719-88

FINALIDADE DA CERTIDÃO

ND

OBSERVAÇÕES**Data de Emissão: 12/12/2017****Data de Validade: 12/03/2018**

CERTIFICA, de acordo e a pedido do interessado, com despachos exarados em expediente protocolado na Divisão de Finanças, para os Devidos fins de direito **não existir** nesta **Prefeitura Municipal de Medicilândia/PA**, registro de quaisquer espécies de **Dividas De Tributos e Contribuições Municipais Administrados Pela Secretaria Municipal De Finanças**,

Ressalvado o Direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer espécies de dividas de responsabilidade de contribuinte acima citado que virem a serem apuradas, de acordo com o Artigo 19 da Lei Municipal 245/03.

Do qual, para constar, lavramos a presente em 02 (duas) vias de igual teor na forma e para os efeitos da Lei.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

Medicilândia - Pará, 12 de DEZEMBRO de 2017

Dari José Ritter
Dari José Ritter
Chefe de Depto. Tributário
Decreto Nº 009/2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WILSON DOS SANTOS MARTINS

CPF: 027.969.719-88

Certidão n°: 140903337/2017

Expedição: 29/11/2017, às 10:48:18

Validade: 27/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WILSON DOS SANTOS MARTINS**, inscrito(a) no CPF sob o n° **027.969.719-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

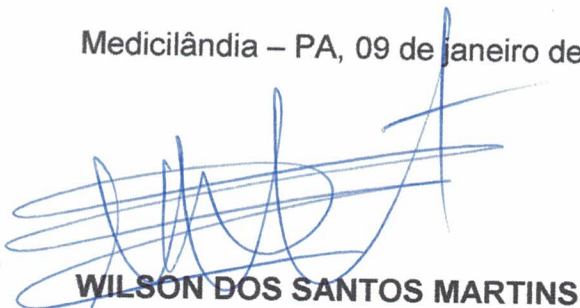


DECLARAÇÃO

Eu, **WILSON DOS SANTOS MARTINS**, brasileiro, Advogado inscrito na OAB/PA nº 20.811-A, portador do RG 8.008.108-1, CPF 027.969.719-88, **DECLARO** para fins de direito que **RESIDO**, no endereço Rua D, s/n, conforme cópia em anexo, sendo que o comprovante se encontra em nome de JOANA JACOBSON KRUGER.

E, por ser esta a expressão da verdade, dato e assino a presente para que surta todos os efeitos legais.

Medicilândia – PA, 09 de janeiro de 2017.


WILSON DOS SANTOS MARTINS
DECLARANTE

Dados da Instalação

Classificação: Residencial Pleno - BIFÁSICO
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA
Fator de Potência: 0,00 Tensão Nominal (V): 127 V
Perdas de transformações(%): Nº Medidor: 22200577837

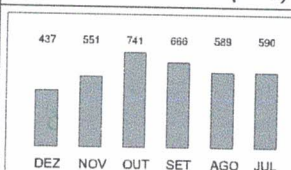
Datas

Emissão 22/12/2017 Apresentação 22/12/2017 Previsão próxima leitura 23/01/2018

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos

Data Leitura Anterior 23/11/2017	Data Leitura Atual 22/12/2017	Constante 1,00	Qtde. Dias 29	
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
ATIVO TOTAL	4.630	5.067	437	0,53902

Histórico do Consumo (kWh)



Informações de tributos

Tributos	Base de calc.	Alíquota	Valor
ICMS	394,50	25,0000%	98,63
PIS	394,50	0,5368%	3,30
COFINS	394,50	3,9463%	15,58

Período Fiscal: 22/12/2017

Reservado ao Fisco

A987.E6FC.708C.8717.2ACC.B77E.7F16.72DA

RESOLUÇÃO ANEEL 2284/17

Número do Programa Social

Composição do Consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição(CELPA)	
141,61	16,56	92,60	
Encargos Setoriais	Perda em Energia	Tributos	Total (R\$)
26,22	0,00	117,51	394,50

Indicadores de Continuidade

OUT/2017	DIC	FIC	DMIC
Méa Mem	12,71	7,27	8,48
Méa Tri	25,43	14,54	0,00
Méa Anu	50,86	29,08	0,00
Apurador Men	1,83	1,00	1,83
Conforme: MEDICILANDIA EUSO(R\$):	261,81		

É direito do cliente solicitar à CELPA os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura

Demonstrativo do Faturamento

Para atendimento, informe este número

Preço = Tarifa + Tributos

Descrição	Quantidade	Preço	Valor(R\$)
Consumo	437	0,853135	372,82
Adicional Band. Vermelha			21,68
Cip-Ilum Pub Pref Munic			17,03



Total a pagar: R\$ 411,53

Reaviso de vencimento

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até 06/01/2018 implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a REN ANEEL 414/2010 art. 172 e lei 8.987/95, art. 6º § 3, inclusão no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) débito(s) citados, caso haja suspensão de energia, a religação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora.

Débitos Anteriores:
MÊS/ANO VALOR
11/2017 588,56

Caso já tenha efetuado o(s) pagamento(s), favor dirigir-se à Agência de Atendimento da CELPA mais próxima para regularizar a situação.

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal(Volts)	Faixa de valores para limites mín e máx
127	116 a 133
220	201 a 231

Clientes cujos indicadores padrões de continuidade teriam sido violados deverão receber uma compensação financeira através do crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 66 do PRODIST/ANEEL.

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a CELPA o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se disponíveis para a consulta nas agências de atendimento da CELPA

DICRI

Duração de Interrupção Individual em dias (c/30 dias)

Tensão Contratada	Área	Tempo Limite (horas)
MT	11kV < tensão < 20kV	Urbanas Rural 9,77 12,71
BT	< 11kV	Urbanas Rural 12,22 15,50

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167.
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

Diretoria Celpa: 0800 0916500
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 09h às 18h.

Central de Atendimento: 0800 091 01 96
Atendimento gratuito 24h.
Central de Atendimento para deficientes auditivos: 0800 721 8345

ARCON-PA
0800 727 0127
Ligação gratuita de telefones fixos

Direitos e Deveres

É seu direito receber energia elétrica com qualidade e continuidade asseguradas. Ter o serviço de atendimento telefônico gratuito 24 horas

É seu dever garantir o livre acesso dos representantes da CELPA ao local onde estiverem instalados os equipamentos de medição.

Nome do Cliente:
JOANA JACOBSON KRUGER

C.C:
4133560

Unidade de Leitura:
MD138003

Competência:
12/2017

Vencimento:
02/01/2018

Valor cobrado (R\$):
411,53

836800000041 115300109002 009113200100 000041335605

